



PROCESSO N° 307/2009

PROTOCOLO N.º 7.373.010-4

PARECER CEE/CEB N.º 521/09

APROVADO EM 01/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA APARECIDA
CHUERY SALCEDO – ENSINO FUNDAMENTAL E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 874/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo – Ensino Fundamental e Profissional, do Município de Siqueira Campos, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo – Ensino Fundamental e Profissional está localizado à Rua Benjamin Constant, 1604, Centro, no Município de Siqueira Campos e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n° 3178/06-CEE/PR de 04/07/06, face à autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Organização Curricular: semestral
- Carga Horária Total do Curso: 1133 horas
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio



PROCESSO N° 307/2009

- Número de Vagas: 45 por turma
- Período de Integralização: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período da noite
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente

4. Justificativa

A reestruturação curricular do Curso Técnico em Informática visa ao aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade, construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades, tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido. (fl. 34)

5. Objetivos

a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.



PROCESSO N° 307/2009

- b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área, com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e) Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
- f) Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.
- g) Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de softwares simples.
- h) Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas.
- i) Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais.
- j) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental. (fl. 36)

6. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral, compreendendo as transformações históricas, econômicas, políticas e sociais de forma a proceder orientado por valores democráticos e solidários que fundamentam o agir ético no exercício da cidadania e na intervenção no mundo do trabalho com competência profissional técnica para empregar ferramentas de informática e prestar suporte na utilização destas, interagindo com outros profissionais colaborando na solução de problemas técnicos da área.

Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Instala, configura e utiliza componentes e redes de computadores, aplicativos, ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados e oferece suporte aos usuários.

Atua em instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem sistemas computacionais, especialmente envolvendo programação de computadores. (fl. 198)

7. Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.



PROCESSO N° 307/2009

Matriz Curricular
Técnico em Informática

MATRIZ CURRICULAR/INTERIOR						
ESTABELECIMENTO: Col. Est. Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo - EFP						
MUNICÍPIO: Siqueira Campos/PR						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2009			
TURNO: Noite			C H: 1260 h/a 1050 horas			
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	SEMESTRES			Hora/Aula	Horas	
	1°	2°	3°			
1	Administração de Produção de Materiais	2	3	100	83	
2	Administração Financeira e Orçamentária	3		60	50	
3	Comportamento Organizacional		3	60	50	
4	Contabilidade		3	100	83	
5	Elaboração e Análise de Projetos		3	60	50	
6	Estatística Aplicada	3		60	50	
7	Fundamentos do Trabalho	2		40	33	
8	Gestão de Pessoas		3	100	83	
9	Informática	3	3	120	100	
10	Introdução à Economia		3	100	83	
11	Marketing		3	60	50	
12	Matemática Financeira	2	2	80	67	
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	100	83	
14	Organização, Sistemas e Métodos	3		60	50	
15	Prática Discursiva e Linguagem	3		60	50	
16	Teoria Geral da Administração		2	100	83	
Total		21	21	21	1260	1050



PROCESSO N° 307/2009

8. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática. (fl. 102)

9. Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Spilli Indústria e Comércio de Confecções Ltda.
- Marlon Bonilha
- Centro de Formação de Condutores

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 67 à 72.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior.

Solicitação e avaliação do aproveitamento de estudos (deverá estar aprovado no Regimento Escolar):

- o aluno preencherá o requerimento solicitando o aproveitamento de estudos, considerando o perfil profissional do curso técnico e a indicação dos cursos realizados anexando fotocópia de comprovação de todos os cursos ou conhecimentos adquiridos;
- uma comissão de professores, do curso técnico, designada pela Direção fará análise da documentação apresentada pelo aluno;
- mediante aprovação da comissão será indicado os conteúdos (disciplinas) que deverão ser estudadas pelo aluno a fim de realizar a avaliação, com data, hora marcada e professores escalados para aplicação e correção.
- para efetivação da legalidade do aproveitamento de estudos será lavrado ata constando o resultado final da avaliação e os conteúdos aproveitados, na forma legal e pedagógica.

A avaliação para fins de aproveitamento de estudos, será realizada conforme os critérios estabelecidos no Plano de Curso e no Regimento Escolar. (fls. 63 e 64)



PROCESSO N° 307/2009

11. Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação a nota 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar foi insuficiente será submetido a recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fl. 63)

12. Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, parceiros, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados com alternativas para solução. (fl. 74)

13. Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Kheronn Khenedy Machado	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Coordenação de Curso
Keity Mara dos Santos	- Ciência da Computação	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Internet e Programação WEB - Suporte Técnico - Análises e Projetos
Marcos Rafael da Silva	- Tecnologia de Processamento de Dados - Especialização em Ciência da Computação	- Informática Instrumental - Linguagem de Programação - Banco de Dados - Redes e Sistemas Operacionais
Veni Bordignon	- Letras – Habilitação: Português/Francês/Inglês e Respektivas Literaturas - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	- Inglês Técnico - Prática Discursiva e Linguagem



PROCESSO N° 307/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Geovana Fagundes	- Ciências – Habilitação em Matemática - Especialização em Educação Especial, Gestão e Políticas de Educação Inclusiva - Especialista em Educação Matemática	- Matemática
Izadora Castilho	- Ciências Sociais	- Fundamentos do Trabalho

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 104 e 105.

15. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 06/09, do NRE de Ibaity integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Luciene Alves Charpinel Bueno, Licenciada em Ciências, Habilitação em Matemática, Cinara de Cássia Miléo Siqueira, Licenciada em Pedagogia, Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas e como Perito Elismar Vicente dos Reis, Graduado em Tecnologia em Processamento de Dados, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso. (cf. fl. 170)

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

Após visita “in loco” no Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo – EFP, bem como análise do plano de curso, onde o mesmo requer a autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Forma Subsequente, constatamos que no plano de curso consta carga horária total do curso de 1360 h/a ou 1133h, sendo satisfatória pela carga mínima exigida. O Regime de funcionamento, de matrícula, n.º de vagas, período de Integralização do curso, requisito de acesso e modalidade de oferta estão redigidos de acordo com a Deliberação 09/06-CEE, fls. 37.

O curso a ser ofertado não prevê estágio supervisionado durante a oferta do mesmo, os alunos realizarão aulas práticas ministradas por um docente laboratorista.

A matriz é ofertada em semestre, estando de acordo com a carga horária do curso.

Na articulação com o setor produtivo serão realizados contatos com as instituições e empresas que tenham relação com o Curso Técnico em Informática (fls. 66 à 71), nas formas de entrevistas, visitas técnicas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das instituições previamente conveniadas (firmados Termos de Cooperação Técnica).



PROCESSO N° 307/2009

No plano de avaliação do curso este será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de Ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representantes da comunidade, conselho escolar, APMF. Quanto aos critérios de aproveitamento de conhecimento, competências e experiências anteriores, o aluno poderá realizar o aproveitamento de estudo e outros desde que corresponda ao perfil de conclusão da qualificação ou habilitação profissional, conforme a Del. 09/06-CEE, verifica-se que o mesmo está regimentado.

Na infraestrutura do colégio constatamos que o mesmo possui 2 laboratórios para o curso de Técnico em Informática, onde um laboratório funciona juntamente com a biblioteca com 10 computadores (Proinfo, onde dois computadores não estão funcionando, e o outro do Paraná Digital com três ilhas (12 monitores) funcionando junto à sala dos professores. Consta-se que no momento há três ilhas com problemas, mas o diretor já entrou em contato com a equipe do CRTE do NRE para saná-los. A biblioteca conta com um número pequeno de bibliografias para a autorização do referido curso, porém o Estabelecimento de Ensino mantém parceria com a Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz – FACINTER, que disponibiliza livros e revistas específicos, contando também com o acervo bibliográfico dos professores. Na visita, o diretor se comprometeu em adquirir algumas bibliografias “imprescindíveis” ao curso. Os professores são habilitados na área de atuação e os materiais são condizentes com a proposta pedagógica.

Pelo exposto e analisado pela comissão verificadora, somos de **parecer favorável** a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática, subsequente, no Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo – EFP.

Observações:

- Documentação do Imóvel fls 13 a 22.
- Há um protocolo sob n.º 08.988.516-7 para reforma e ampliação.
- O colégio está inserido no “Programa de Superação/SEED”.
- Há uma planilha de expansão dos Cursos Técnicos 2008/2010, onde o Estabelecimento de Ensino está incluso para o PAR/Brasil Profissionalizado.
- Ressaltamos que está agendado com a equipe do CRTE do NRE a manutenção dos dois laboratórios acima citados, cujo o problema do laboratório do Proinfo é a senha de acesso e do laboratório do Paraná Digital é a Conexão de Rede.

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 06/2009 de 17/02/2009, do NRE de Ibaiti, procedeu a verificação “in loco” no Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo – Ensino Fundamental e Profissional, do município de Siqueira Campos, com o objetivo de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Subsequente.

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação “in loco” da condição dos recursos físicos, materiais e humanos, constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE. Isto posto, somos de **Parecer Favorável** à solicitação e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências. (fls. 176 a 178 e 180)



PROCESSO N° 307/2009

Laudo Técnico da Perita

Em visita ao Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo na cidade de Siqueira Campos – PR pode-se observar as situações abaixo descritas:

De uma forma geral, a primeira impressão é de que a escola necessita de uma reforma em caráter de urgência na infraestrutura.

Em relação aos laboratórios de informática podemos verificar a seguinte situação: no denominado Laboratório 1 encontramos 10 microcomputadores completos do Programa Proinfo, destes, apenas 2 apresentam problemas e não funcionam corretamente, faltando aos mesmos manutenção e troca de algumas peças. Um ponto fraco no que diz respeito a este laboratório é que a biblioteca divide espaço com o mesmo, não se acomodando bem nem a biblioteca e nem o laboratório de informática.

No denominado Laboratório 2, existem 3 ilhas de computadores do Programa Paraná Digital, entenda-se por ilha, 3 microcomputadores com quatro monitores o que contempla 12 micro-terminais, destes, apenas uma ilha está funcionando, ou seja, somente 4 micro-terminais estão efetivamente em funcionamento. Este laboratório também divide espaço com a sala dos professores para que os mesmos possam fazer suas atividades. Segundo o Diretor do colégio já fora solicitado à visita do CRTE para verificar a possibilidade de conserto das máquinas que apresentam problemas.

A biblioteca também necessita de ampliação ou mudança de local para que possa atender plenamente às necessidades dos alunos e professores. O acervo de livros na área de Informática praticamente não existe, o mesmo pode se dizer do acervo na área de Administração, não há exemplares sequer para consulta.

A direção do colégio propõe adquirir os livros tanto da área de Informática quanto de Administração utilizando recursos da APMF, recursos estes do próprio colégio que está em caixa. Segundo a direção do colégio, a SEED já se comprometeu em reuniões anteriores, a adquirir e enviar livros dos dois cursos já citados.

Conforme exposto acima, embora a instalação específica atenda as finalidades pedagógicas é notório que o colégio apresenta instalações apenas razoáveis em sua infraestrutura, necessitando de reformas em alguns locais específicos. É necessário que se tenha também especial atenção quanto a acomodação dos espaços dos Laboratórios de Informática, seria bom que os mesmos não dividissem espaços com outros departamentos. (fl. 179)

Pelo Ofício nº 46/09, de 22/11/09, às folhas 197, a Direção do estabelecimento de ensino informa as providências tomadas com referência às ressalvas apontadas no Relatório da Comissão Verificadora e no Laudo do Perito. Anexa também o comprovante de protocolo nº 7.465.302-2 , às folhas 199, em que o Governador aprova a solicitação de reparos e melhorias no referido estabelecimento de ensino.



PROCESSO N° 307/2009

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 153/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, carga horária de 1133 horas, período de integralização mínimo de 18 meses, organização curricular: semestral, 45 vagas, presencial, do Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo – Ensino Fundamental e Profissional, do Município de Siqueira Campos e NRE de Ibaiti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este Conselho as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

Recomenda-se à instituição de ensino que:

a) a formação pedagógica dos docentes e coordenação de curso seja ação a ser implementada;

b) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação n° 04/08 – CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 307/2009

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB